



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 183 /16

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada mediante campanha de conscientização que divulgue a doença, os testes e exames indicados, os tratamentos adequados, bem como os cuidados exigidos ao portador de diabetes.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 12 de setembro de 2016.


DOUTOR LAPENA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Justifica-se a presente propositura em razão da conscientização, prevenção e controle da diabetes neste município, mostrando aos cidadãos as causas gerais, sintomas, complicações e tratamento adequado e seguro desta doença. A semana também tem o interesse em acabar com os mitos referidos à diabetes, bem como integrar o cidadão que já é diabético a uma vida saudável e ao bom controle da sua saúde.

Segundo o Ministério da Saúde, por volta de 6% (seis por cento) da população brasileira tem diabetes, ou seja, em torno de 12 (doze) milhões de pessoas possuem a doença que é causada pela taxa elevada de açúcar (glicose) no sangue, a hiperglicemia.

Idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos são os que mais sofrem: 21,6% (vinte e um inteiros e seis décimos por cento) das pessoas nessa faixa etária são portadores da doença. Entre os jovens, o número é de 0,6% (seis décimos por cento). Estes números nos mostram o quanto a doença é presente no dia-a-dia da população brasileira em si, e o pior, a quantidade de casos cresce a cada ano, dado os fatores de risco, como a obesidade, que também é crescente em nosso país. Para efeito de comparação, a cada ano, a diabetes mata quatro vezes mais do que a AIDS em nossa nação, de acordo com dados da Agência Brasil.

Com a certeza do alcance social desta proposição, solicito aos meus pares e ao Poder Público a aprovação deste projeto, para que sirva de iniciativa a grandes ações em nossa coletividade.



DOUTOR LAPENA
Vereador

DESPACHOS

Processo nº **222** /16

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes. 13 SET. 2016
Araraquara, _____


Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 29. NOV. 2016

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Hector Soares*
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 29 NOV. 2016

.....
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 315 /16.

O presente projeto de lei nº 183/16, de iniciativa do Vereador DOUTOR LAPENA, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro, e dá outras providências.

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

Está previsto no artigo 3º que:

“**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município”.

A Comissão de Tributação Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 26 de setembro de 2016.

Presidente e Relator

Farmacêutico Jéferson Yashuda

Roberval Fraiz

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 154 /16

O presente projeto de lei nº 183/16, de iniciativa do Vereador DOUTOR LAPENA, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

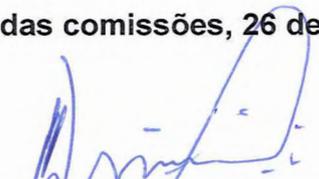
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

O projeto não onerará o Poder Executivo Municipal.

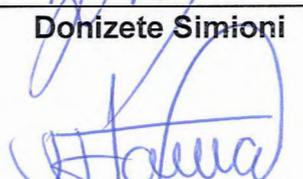
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

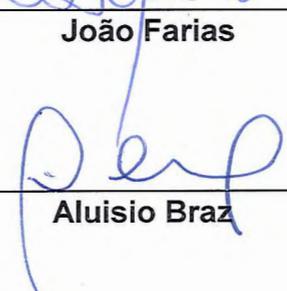
Sala de reuniões das comissões, 26 de setembro de 2016.



Donizete Simioni Presidente e Relator



João Farias



Aluisio Braz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 218/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 183/16
INICIATIVA: VEREADOR DOUTOR LAPENA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada mediante campanha de conscientização que divulgue a doença, os testes e exames indicados, os tratamentos adequados, bem como os cuidados exigidos ao portador de diabetes.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 126/16-DL

Araraquara, 30 de novembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
218/16	183/16	Vereador Doutor Lapena	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro, e dá outras providências.
219/16	217/16	Vereador Rodrigo Martins	Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o ALTERNATAL – Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.
220/16	218/16	Vereador Roberval Fraiz	Denomina Avenida Ademar Velloso de Almeida via pública do Município.
221/16	220/16	Vereador Rodrigo Martins	Altera a Lei nº 8.821, de 11 de novembro de 2016.
222/16	228/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim Nova Araraquara e dá outras providências.
223/16	233/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Rua Rolando Lupo via pública da cidade.
224/16	234/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
225/16	235/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Dispositivo Viário “CLEMENTE MARCOLINO SOARES” e dá outras providências.
226/16	236/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Dispositivo Viário “LEILA CURI RODRIGUES OLIVI” e dá outras providências.
227/16	237/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Armando Correa de Siqueira via pública da cidade.
228/16	238/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a celebração de Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Atenciosamente,


ELIAS CHEDIEK
Presidente